



Processo n. 103.249/13

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2013.247.0, E ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A NCT INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DA MARCA ARUBA NETWORKS, QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ASSIM COMO AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DA MARCA POWERDSINE, TAMBÉM INCLUÍDAS NESSA SOLUÇÃO.

Ao(s) NOVÉ dia(s) do mês de NOVÉ de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a NCT INFORMÁTICA, situada no Centro Empresarial João Carlos Saad SBS, Qd. 02, Lt. 03, Bloco Q, 8º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 03.017.428/0001-35, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua procuradora, a senhora PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato 2013/247.0, e aditivo, a partir de 10/10/15, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato 2013/247.1.

Brasília, 9 de OUTUBRO de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1)

2)

Pela CONTRATADA:

Priscila Kin Yamamoto Joranhezon
Procuradora
CPF n. 022.373.811-51

Antonio Carlos G. Limente Filho
Diretor de Operações
NCT Informática Ltda.